

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20210503v071R034500014R107160645000148

Número da Nota

**00000028**

Data e Hora de Emissão

**03/05/2021 15:04:58**

Código de Verificação

**KPSM-MC5B****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **27.160.645/0001-48**Inscrição Municipal: **1.044.516-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **S O S RIO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EIRELI EPP**Nome Fantasia: **SOS RIO**Tel.: **21972092788**Endereço: **RUA CAMAQUA 154, APT 402 BLC 1 - BRAZ DE PINA - CEP: 21215-160**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **tayanafftorres@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **760.100.207-00**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JOAO FRANCISCO INACIO BRAZAO**Endereço: **AVE JORN TIM LOPES 3715 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-105**Tel.: **(21)3264-9647**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **carlossobreira502@yahoo.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 04/2021 REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 6228/2019 E REQUERIMENTO 18/2021/CE/SP/ DE AUTORIA DO DEP. FEDERAL CHIQUINHO BRAZÃO DO AVANTE/RJ.

**VALOR DA NOTA = R\$ 3.500,00**

Serviço Prestado

**35.01.01 - reportagem**

Deduções (R\$)	Descanto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	---	---	---	<b>7,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



## RECIBO

**VALOR R\$ 3.500,00**

Recebi do senhor deputado federal **JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO**, alocado no gabinete 507 da câmara dos deputados em BRASÍLIA/DF, localizado na praça dos 3 poderes - anexo 4 - 5º andar - cep: 70.160-900 CPF 750.100.207-00, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao pagamento da **DIVULGAÇÃO DE SUA ATIVIDADE PARLAMENTAR** referente o mês **04/2021 – nota fiscal nº 28/2021** no (JORNAL I+ INFORMAÇÕES), sobre:

<http://www.jornalimais.com.br/2020/11/27/deputado-federal-chiquinho-brazao-avante-rj-cobra-mais-transparencia-no-uso-do-var-para-o-futebol-brasileiro/>

Referente ao projeto de lei nº 6228/2019 de autoria do dep. federal Chiquinho Brazão do avante/r que altera o estatuto de defesa do torcedor tornando obrigatória a divulgação das imagens e do áudio, em tempo real, das conversas entre os árbitros no caso de utilização do sistema árbitro de vídeo (var)

Aprovado o requerimento 18/2021 na CESPO – comissão do esporte para debater sobre o projeto de lei dia 30/04/2021 na própria comissão em audiência pública.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2021.

*Maria Ribeiro Natam*

---